



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 58, de 07 de março de 2019

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe compete exercer o poder normativo no âmbito dessa Instituição, com base no artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010; e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Art. 2º - O Artigo 74 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 74 Compõem o quadro de titularidades dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, na Defensoria Pública da Capital:

I - 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

II - 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

III - 3º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

IV - 4º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

V- 5º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

VI- 6º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

VII – 7º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

VIU - 8º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

- IX - 9º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
- X-10º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
- XI- 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;
- XII - 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;
- XIII - titular da atuante junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública e as Varas de Fazenda Pública
- XIV - 1º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;
- XV - 2º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;
- XVI - 3º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;
- XVII - 4º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis
- XVIII - 1º titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e junto aos Juizados Especiais Criminais;
- XIX - 2º titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e junto aos Juizados Especiais Criminais;
- XX - 1º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude;
- XXI - 2º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude;
- XXII - 1º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º juizados de Violência Doméstica;
- XXIII- 2º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica;
- XXIV - 1º titular da DPE atuante junto às 1º e 2º Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;
- XXV - 2º titular da DPE atuante junto às 1º e 2º Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;
- XXVI - 3º Titular da DPE atuante junto às 1º e 2º Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;
- XXVII -1º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis;
- XXVIII - 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra

Vulneráveis;

XXIX - 1º titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal;

XXX - 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal;

XXXI- 1º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXII – 2º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXIII - 3º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXVI - 4º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXVII - 5º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais

Parágrafo Único - Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 74 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 3º - Os incisos X, XI, XII, XIII, XX e XXI do artigo 78, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, passam a vigorar com as seguintes redações;

Art. 78 (...)

X - O 1º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XI - O 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 1º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XII - O 3º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 4º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XIII - O 4º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 3º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XX - Titulares da DPE atuantes junto às Varas Criminais, o 1º pelo 2º e o 2º pelo 3º;

XXI - Titulares da DPE atuantes junto às Varas Criminais, o 3º pelo 4º e o 4º pelo 5º;

XXII- Titulares da DPE atuantes junto às Varas Criminais, o 5º pelo 1º ;

Art. 4º - Esta Resolução tem efeitos a contar de 07 de março de 2019, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Stélio Dener de Souza Cruz

Defensor Público-Geral

Oleno Inácio de Matos

Subdefensor Público-Geral

Natanael de Lima Ferreira

Corregedor-Geral

José Rocelito Vito Joca

Membro

Paula Regina Pinheiro

Membro

Alessandra Andréa

Membro



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 08/04/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 08/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/08/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 30/08/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0113881** e o código CRC **36125501**.